



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1141 de 29 de novembro de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 6.400,99 para Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 6.400,99 (seis mil quatrocentos reais e noventa e nove centavos) para cumprimento de despesas administrativas da Câmara Municipal e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	Despesas Administrativas	
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.400,99
33.90.39.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 6.400,99

Redução

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001	Reestruturação e Ampliação da Câmara Municipal	
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 6.400,99

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

